TRANSFERÊNCIAS:
Do Presídio de São Lourenço, em São Lourenço - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos" de Taubaté - SP, por ordem judicial datada de 12/05/2023:

José Vinícius Santos Hasmam de Lima - 932892	Guaratinguetá - SP

Do Presídio Doutor Carlos Vitoriano, em Araçuaí - MG, para a Penitenciária I de Serra Azul - SP, por ordem judicial datada de 03/03/2023:

Adriano Gomes de Souza - 724543	Ribeirão Preto - SP

Do Presídio de Bom Despacho, em Bom Despacho - MG, para o Instituto Penal de Campo Grande - MS, por ordem judicial datada de 26/09/2022:

Felipe Azevedo Alves Furtuoso - 175471	Campo Grande - MS

Do Presídio de Unaí, em Unaí - MG, para o CDP I - Centro de Detenção Provisória I, de Brasília - DF, por ordem judicial datada de 06/01/2023:

Shaymonn Brendo de Araújo Silva - 838775	Brasília - DF

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unaí - MG, para o CDP I - Centro de Detenção Provisória I, de Brasília - DF, por ordem judicial datada de 19/04/2023:

Daniel Corrêa de Queiroz - 968174	Brasília - DF

Do Presídio de Extrema, em Extrema - MG, para a SEAPTD - Cadeia Pública "Isap Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 19/04/2023:

Rogério Floripes da Silva - 1025341	Rio de Janeiro - RJ

Do Presídio de Paracatu, em Paracatu - MG, para o CDP I - Centro de Detenção Provisória I, de Brasília - DF, por ordem judicial datada de 08/05/2023:

Railan Rodrigues Braga de Sousa - 955364	Brasília - DF

Do Presídio de Aimorés, em Aimorés - MG, para a PRL - Penitenciária Regional de Linhares - ES, por ordem judicial datada de 02/03/2023:

Adaílton Rodrigues - 1030613	Linhares - ES

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves - MG, para o Conjunto Penal de Feira de Santana - BA, por ordem judicial datada de 02/05/2023:

Valdomiro Silva de Jesus - 1033938	Feira de Santana - BA

Do Presídio de Passos, em Passos - MG, para o CPP - Centro de Progressão Penitenciária "Dr Edgar Magalhães Noronha" de Tremembé - SP, por ordem judicial datada de 21/10/2022:

Bruno Vinícius Delboux Ferreira - 1000937	São José dos Campos - SP

Do Presídio de João Monlevade, em João Monlevade - MG, para a Carceragem do 77º Distrito Policial, em Santa Cecília - São Paulo - SP, por ordem judicial datada de 24/05/2023:

Nicanor dos Santos Modesto Júnior - 1046569	São Paulo - SP

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

TRANSFERÊNCIAS:
Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Davidson Duarte Cardoso Junior - 1040101	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Oscarlos Rodrigues Batista - 168369	Ribeirão das Neves

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Dalton Marcelo Almeida Pereira - 51508	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Luiz Eduardo da Silva Goncalves - 856615	Igarapé
Paulo Henrique Martins Scarabell - 757374	Igarapé

Do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para o Presídio de Barbacena, para continuidade do cumprimento de pena:

Alex Canuto da Silva - 346140	Barbacena

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 30 de Maio de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

29 1796222 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
N° 19/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº1450.01.0067202/2023-87

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº.9290554/2021(CERESP Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional). Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº11.901.992/0001-44, sediada na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, São Paulo/SP. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, II, IV eVI do art. 4° da Resolução SEAP n°49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

29 1795885 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
MASP 1371901-8, FABIO CESAR ARAUJO COSTA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, daSUBSECRETARIA DE PREVENCAO SOCIAL A CRIMINALIDADE, para aDIRETORIA DE APOIO À GESTÃO DE PARCERIAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0073564/2023-03.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
MASP 1377146-4, MARIELLI CAROLLINA CARDOSO GREGORIO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, daSUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, para aSUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0076792/2023-50.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0060186/2023-78, os servidores:
MASP 1452361-7, LUIS FELIPE OLIVEIRA ROCHA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES,
MASP 1236519-3, ERIC FREITAS SHYNNIER, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRAO DAS NEVES, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1200684-7, WEBER ANTONIO PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da DIRETORIA REGIONAL DA 18ª RISP, para oPRESÍDIO DE GUARANÉSIA/GUAXUPÉ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0046670/2023-96.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1310795-8, JULIANO SILVA MACEDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - CONTAGEM, para oCARCERAGEM FÓRUM CONTAGEM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0047037/2023-81.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1281228-5, SIMONE CARMINATI BARTELS MACEDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0025716/2023-53.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1352631-4, BRUNO IGOR NUNES MACHADO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, daCENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO DAS MEDIDAS EXTRA CUSTÓDIA, para aDIRETORIA DE ATENÇÃO AO PACIENTE JUDICIÁRIO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0054981/2023-60.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1795987 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2022, publicada no Minas Gerais de 26 de agosto de 2022, sob a presidência da servidora Sheila Santos Osman conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 043/2022, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº: 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário EVANDRO ALVES DA SILVA - MASP 1.367.050-0, lotado à época dos fatos no Presídio de São Joaquim de Bicas II, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível abandono de cargo, visto que não compareceu ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 dias consecutivos e 90 intercalados, nos anos de 2020 e 2021, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob a pena de ser declarado REVEL. Os autos do processo ficarão à disposição do processado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do referido Processo Disciplinar Simplificado poderá ser realizado através do e-mail: comissao07nucad@gmail.com.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2023
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

10 1787526 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): Getulio Pedersoli Guimaraes/Fazenda Boa Esperança e Boa Esperança / Gleba 02 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG – Processo nº 4242/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0049043/2022-59. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (1,9600) ha. Intervenção com supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (0,7463) e corte de árvores isoladas para uso alternativo do solo em 67,3089 ha (52 unidades).Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

29 1796121 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): MMLOG Ltda., terminal de minério, Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete e Congonhas/MG, Processo nº 1106/2023, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0017024/2023-84. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (5,62,83 ha/72 un).

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Maynart Energética Ltda., barragem de geração de energia hidrelétrica; subestação de energia elétrica; linhas de transmissão de energia, Ouro Preto/MG, PA/Nº 41670/2013/001/2014, Processo SEI/Nº 1370.01.0000508/2021-37. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de: 16/05/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

29 1795952 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos, COM EFEITOS RETROATIVOS, contados desde a data das respectivas decisões administrativas:
1) Caldeira Martins Posto De Gasolina, Comercio e Serviços EIRELI, Transporte Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, José Gonsalves de Minas/MG, PA nº 6464/2021. Decisão Administrativa em 21/12/2021.
2) Gomes Empreendimentos Ltda, Usinas de produção de concreto asfáltico, Angelândia/MG, PA n° 0498/2022. Decisão Administrativa em 04/02/2022.
3) Jose Vilmar Rocha de Araujo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Setubinha/MG, PA n° 3398/2020. Decisão Administrativa em 03/09/2020.
4) Sergio Araujo Picorelli Massa, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Joaíma/MG, PA n°2454/2021. Decisão Administrativa em 17/05/2021.
5) Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa MG, Estação de tratamento de água para abastecimento, Almenara/MG, PA n° 5411/2021. Decisão Administrativa em 27/10/2021.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

29 1796243 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) União Recursos Naturais Ind. e Com. de Produtos Florestais S.A. / União Recursos Naturais - Fazenda Jacaré, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ninheira e São João do Paraíso/MG, PA/nº 1107/2023. Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

29 1796056 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:
- Licença Prévia – LP (LAC2): 1) Central de Tratamento de Resíduos de Manhuaçu Ltda – CTR Manhuaçu, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Manhuaçu/MG, PA nº 1110/2023, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

29 1796290 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Novelis do Brasil Ltda - Barragem Santa Tereza, Canalização e/ou retificação de curso d´água, Itamarati de Minas/MG, PA nº 510/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 29/05/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

29 1796279 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi concedida a prorrogação da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação: * S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool - Filial Carneirinho, (DN74/04) Fabricação e Refinação de Açúcar, Carneirinho/MG, PA COPAM nº. 0182/2006/008/2013, Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE até 21/12/2027.

(a) Ilma Soares da Silva, Designada para responder pela Superintendência Regional do Meio Ambiente do Triângulo Mineiro de 29/05/2023 a 02/06/2023. IOF, 27/05/2023, pag. 4).
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro

29 1796286 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. JH Incorporações e Urbanização Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Nazareno/MG, Processo nº 314/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é 27/07/2030:
1. Ecosust Soluções Ambientais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Campo Belo/MG, Processo nº 481/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Agrocp Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Santana da Vargem/MG, Processo nº 1038/2023. 2) Ouro Negro Beneficiamento de Madeiras e Transporte Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 1039/2023. 3) Elisson Siqueira Miranda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Brazópolis/MG, Processo nº 1042/2023. 4) Mineração Marcílio e Santos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Inconfidentes/MG, Processo nº 1056/2023. 5) RS Produções Artísticas Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 1067/2023. 6) Alfenas Ambiental Tratamento de Resíduos e Limpeza Urbana Ltda., Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil, Alfenas/MG, Processo nº 1072/2023. 7) Rede Dom Pedro de Postos Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 1081/2023. 8) Laticínios Rancho de Minas Ltda., Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Três Corações/MG, Processo nº 1076/2023. 9) Cerâmica Murilo Gonzaga Ribeiro Indústria e Comercio Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Serrania/MG, Processo nº 1094/2023. 10) Muarama Serviços Administrativos e Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 1092/2023.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

29 1795853 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 28 de agosto de 2020, página 10, referente à publicação de requerimento de licença pelo órgão ambiental, (...).
Onde se lê:
(...) (LAC2) - Licença de Operação (LO): *Vale S.A. - Barragem do Torto - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração e Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 3156/2020 - Classe 6.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

(...)
Leia-se:
(...) (LAC2) - Licença de Operação (LO): *Vale S.A. - Barragem do Torto - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários e Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Barão de Cocais/MG - PA/Nº 3156/2020 - Classe 6. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0019797/2023-21.

(a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambientaldesignado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG-e. de 11/05/2023.

29 1795965 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) Cervam - Cervejaria do Amazonas S/A, Fabricação de cervejas, chopes e maltes, Cláudio/MG, Processo nº402/2023, Classe 3.CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 26/05/2033.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

29 1796298 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 0602264/2019 publicada dia 09/03/2019. Onde se lê: Outorgado: Aroldo Teodoro Campos. CPF: 567.008.736-49. Finalidade(s) Consumo humano. Horas/dia 02:50. Art. 7º I- Instalar horímetro, hidrômetro e laje sanitária no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 dias a contar da data da publicação da Portaria IGAM. II- Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202305300140080116.